

O CADERNO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE/PARAIBA

Autora (1) Iara de Moraes Gomes¹

Secretaria Municipal de Educação, moraesgomes.iara@gmail.com

Coautora (2) Luciene de Vasconcelos Souza²

Secretaria Municipal de Educação, lucienevasco@yahoo.com.br

Resumo: O Caderno de Acompanhamento do Programa Salas de Recursos Multifuncionais – Atendimento Educacional Especializado, tornou-se oficial no Sistema Municipal de Ensino do Município de Campina Grande na Paraíba, necessário para o registro de vida escolar, familiar, saúde, aprendizagem, afetiva, comunicação, socialização, linguagem e autonomia do público alvo da Educação Especial (Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação). Aspectos fundamentados na Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Houve, a participação efetiva da Coordenação de Educação Especial e Professoras mediadoras do Atendimento Educacional Especializado. A ideia do instrumento se dissemina em outros Municípios e torna as (os) docentes das Salas de Recursos Multifuncionais empoderadas quanto ao seu fazer. O objetivo deste artigo, além de divulgar o instrumento e servir de referência para os Estados e Municípios, é demonstrar de maneira objetiva, possibilidades de registros que garantam os direitos de aprendizagem e inclusão para o referido público quando comparado a outras necessidades educativas especiais.

Palavras-chave: Instrumento, Recursos, Inclusão, Atendimento, Direitos.

¹ Psicóloga, Ma, em Psicanálise Aplicada a Educação e Saúde, Especialista em Inclusão Escolar e no Atendimento Educacional Especializado, Coordenadora de Educação Especial/SEDUC-CG.

² Pedagoga, Especialista em Gestão Escolar Democrática e Sistema de Gestão Integrada, Especialista em Psicopedagogia, Técnica da SEDUC-CG.

O CADERNO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE/PARAIBA

Iara de Moraes Gomes³

*Secretaria Municipal de Educação – Coordenação de Educação Especial/Inclusiva-
email:moraesgomes.iara@gmail.com*

Luciene Vasconcelos⁴

*Secretaria Municipal de Educação – Equipe de Educação Especial/Inclusiva
email:lucienevasco@yahoo.com.br*

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo apresentar: O Caderno de Acompanhamento do Programa Salas de Recursos Multifuncionais do Sistema Municipal de Ensino de Campina Grande na Paraíba, construído para o registro de vida escolar do público alvo da Educação Especial (Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento e Superdotação/Altas Habilidades) que recebem o Atendimento Educacional Especializado em 50 Unidades Educacionais (Escolas e Creches), do referido Sistema.

Segundo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001), esta modalidade da educação escolar, é definida por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A Resolução do CNE/CBE n.04/2009, define o Atendimento Educacional Especializado como o conjunto de atividades e recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados

³ Psicóloga, Mestra. Em Psicanálise Aplicada a Educação e Saúde; Especialista em Inclusão Escolar e no Atendimento Educacional Especializado; Coordenadora de Educação Especial/Inclusiva/SEDUC-CG.

⁴ Pedagoga, Especialista em Gestão Escolar Democrática e Sistema de Gestão Integrada, Especialista em Psicopedagogia, Técnica da SEDUC-CG.

institucional e continuamente para atender exclusivamente alunos com algum tipo de necessidade especial, no contra turno escolar. Pode ser realizado em Salas de Recursos Multifuncionais na escola regular ou em instituições especializadas.

O Programa Salas de Recursos Multifuncionais (SRMF) foi implantado por meio da Portaria N° 13, de 24 de abril de 2007 MEC/SECADI. São espaços existentes nas Unidades Educacionais, com mobiliários, equipamentos tecnológicos, recursos pedagógicos e de tecnologia assistiva para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) destinado ao público alvo da Educação Especial que são: Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação. No Sistema Municipal de Ensino de Campina Grande, os espaços para a efetivação do citado Programa ocorreu a partir de 2005 a começar em cinco (5) unidades de ensino.

No Sistema Municipal de Ensino de Campina Grande, na Paraíba, atualmente existem 50 Unidades Educacionais com Salas de Recursos Multifuncionais, sendo 5 nas Creches e 45 nas Escolas, com 66 Professoras na mediação do Atendimento Educacional Especializado, realizando individualmente ou em grupo, no decorrer da semana o referido serviço. No início do ano letivo, são entregues mediante mapeamento feito pelas escolas com Salas de Recursos Multifuncionais, os Cadernos de Acompanhamentos/Atendimento Educacional Especializado (CA/AEE).

Duas foram as razões para justificar a construção e oficialização do referido material. A primeira, foi a inexistência de um instrumento oficial para a coleta de informações que demonstrassem a realidade das necessidades específicas, atualmente de 1.200 alunos (as), demanda da Educação Especial no Sistema Municipal atendidos nas Salas de Recursos Multifuncionais. Quanto a segunda, reside na sistematização do trabalho das docentes, mediadoras do atendimento educacional especializado, facilitando o monitoramento nas unidades educacionais, por parte da Equipe Técnica de Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino. Este monitoramento tem ocorrido mediante as necessidades das unidades quando observadas pela equipe ou solicitadas pelas gestoras, professoras das Salas de Recursos Multifuncionais e famílias dos alunos público alvo da Educação Especial.

É importante salientar que o Decreto 6.571/2008 que regulamenta o atendimento Educacional Especializado (AEE); A Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; A Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência/2007; Portaria N° 13/2007 sobre o Programa Salas de Recursos Multifuncionais, deram suporte teórico para justificar a proposta do instrumento que fora construído numa perspectiva inclusiva.

Por inclusão, entende-se um novo paradigma de pensamento e ação, no sentido de incluir todos os indivíduos socialmente, inclusive no contexto educacional. Daí, a importância de desenvolver ações, dispositivos que possibilitem atender os alunos com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação⁵, considerando a realidade da Rede Municipal de Ensino de Campina Grande/PB.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) uniu os povos do mundo todo, no reconhecimento de que "todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade" (Art. 1º). A concepção contemporânea de Direitos Humanos, introduzida pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), se fundamenta no reconhecimento da dignidade de todas as pessoas e na universalidade e indivisibilidade desses direitos; universalidade, porque a condição de pessoa é requisito único para a titularidade de direitos e indivisibilidade, porque os direitos civis e políticos são conjugados aos direitos econômicos, sociais e culturais.

A experiência na área de educação especial tem deixado lacunas nos registros dos diários⁶ feitos pelos docentes das salas regulares e por 15 anos a inexistência de instrumentos específicos por parte dos docentes das Salas de Recursos⁷ e de Recursos Multifuncionais dos alunos público alvo da educação especial. Todavia, esta realidade inquietou e despertou a Coordenação de Educação Especial/Inclusiva para a construção do referido instrumento oficializado pela Secretaria Municipal de Educação.

2. METODOLOGIA

⁵ A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva Inclusiva/2008, considera público-alvo da Educação Especial a Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento/Altas Habilidades/Superdotação.

⁶ O Sistema Municipal de Ensino/CG, dispõem para os docentes das Salas Regulares os Diários de Classes numa perspectiva global considerando os diversos aspectos na escolaridade dos alunos. Para o registro do público alvo da Educação Especial, o docente considera espaços existentes nos diários para fazer o registro que considerar necessário.

⁷ De 1990 a 2001, no sistema de política integradora, existiram no Sistema Municipal de Ensino 23 Salas de Recursos que foram desativadas. Com a implantação do sistema educacional inclusivo a partir de 2005 efetivou-se no referido sistema o Programa Salas de Recursos Multifuncionais com a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Ocorreu em 7 etapas, no período compreendido entre o segundo semestre de 2014 ao primeiro semestre de 2018. Foram elas:

Primeira etapa: Caracterizado pelo processo de idealização e construção do Caderno de Acompanhamento por parte da Coordenação de Educação Especial/Inclusiva iniciado no segundo semestre do ano de 2014. Nesta etapa, foram feitas apreciações e correções necessárias até a revisão final ocorrida no segundo semestre do ano de 2015;

Segunda etapa: Ao término da última revisão ocorrida no segundo semestre do ano de 2015, o instrumento foi encaminhado para o Gabinete da Secretária de Educação para apreciação e encaminhamento ao setor de Designe objetivando a construção oficial do dispositivo;

Terceira etapa: Na Formação Continuada do Programa Salas de Recursos Multifuncionais, no primeiro semestre do ano de 2016, a Coordenação de Educação Especial apresentou o instrumento ainda não oficial as Professoras das Salas de Recursos Multifuncionais e no encontro com os Técnicos da rede. Na oportunidade, estes profissionais foram orientados a levarem para as unidades educacionais (escolas e creches) e preencherem como testagem para o público de educação especial em atendimento educacional especializado nas referidas salas, no total de cinquenta (50). Foram informadas a devolverem preenchidos no final de dezembro de 2016. Desta devolutiva, uma outra apreciação foi feita e considerou-se a necessidade de alterações por parte das docentes. Neste processo, percebeu-se a necessidade de buscar parceria no Instituto dos Cegos de Campina Grande para a orientação sobre a possibilidade ou não, das adaptações em Braille e com uma Profissional habilitada em Libras na SEDUC-CG. As alterações novamente foram encaminhadas ao setor de Designe da Secretaria Municipal de Ensino;

Quarta etapa: Encaminhamento do Caderno de Acompanhamento para impressões na gráfica, com a autorização da SEDUC-CG. *“As ideias e estratégias são importantes, mas o verdadeiro desafio é a sua execução.” Percy Barnevick.*

Quinta etapa: No segundo semestre do ano de 2017, na Formação Continuada Para os Cuidadores (as) onde estiveram presentes as Professoras das Salas de Recursos Multifuncionais, foi feita a entrega oficial dos Cadernos de Acompanhamentos do Programa Salas de Recursos Multifuncionais pela Secretária de Educação/Coordenação de Educação Especial e Gerência de Apoio as Escolas. Todas foram

orientadas, por meio de ofícios informarem o quantitativo de cadernos que seriam necessários para preenchimento;

Sexta e última etapa: Ocorrida no primeiro semestre do ano 2018. Mediante mapeamento encaminhado pelas escolas com Salas de Recursos Multifuncionais, foram distribuídos 600 instrumentos, no total de 900 confeccionados, considerando o registro e individual de cada aluno.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Idealizar este recurso foi desafiador ao colocarmos-nos no lugar de quem estaria sendo acompanhado nos mais diversos aspectos que caracterizam o referido público em suas necessidades específicas. Hoje, as unidades educacionais com Salas de Recursos Multifuncionais têm este instrumento institucional que possibilita o acompanhamento, da chegada do aluno (a) à unidade escolar até o registro dos atendimentos realizados no decorrer do ano letivo⁸. Acreditamos que contribuirá com várias ações, processos, planejados e executados pelo referido sistema em suas modalidades ao considerar a transversalidade da Educação Especial. Eis algumas imagens desta experiência:

Imagem 01:

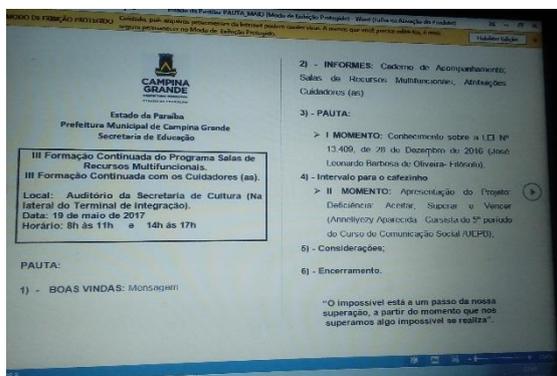


Imagem 03

Imagem 02:



Imagem 04

⁸ No Sistema de Ensino de Campina Grande trabalha-se com o tempo de 200 dias letivos garantido aos alunos na sua diversidade. No Atendimento Educacional Especializado o mesmo acontece para cada aluno no máximo 3 dias na semana, com 1 hora de duração, individual ou em grupo.



Imagem 05



Imagem 07



Imagem 09

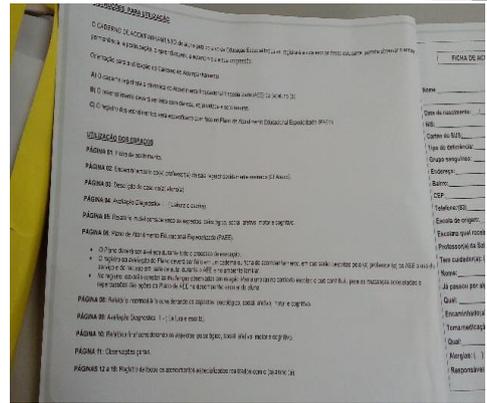


Imagem 06

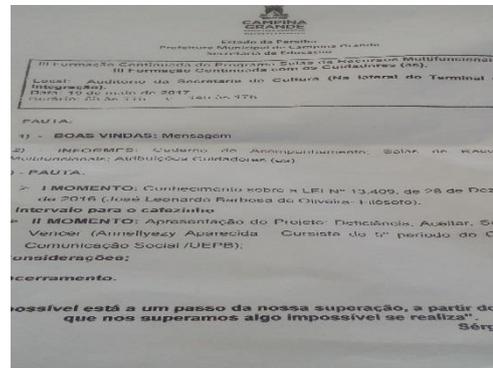


Imagem 08



Imagem 10



Imagem 11



Imagem 12

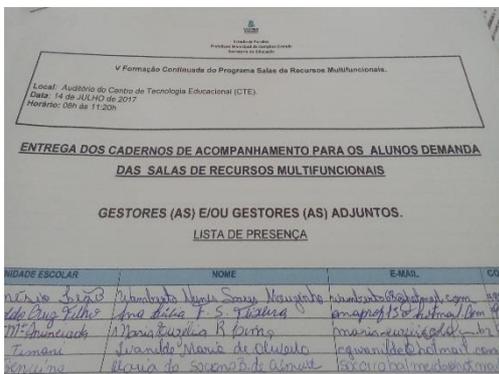


Imagem 13



Imagem 14



Após um (1) ano de oficialização e uso do Caderno de Acompanhamento, no primeiro semestre de 2018, as Professoras apresentaram os mesmos preenchidos, junto a outras documentações que retratam os saberes e fazeres do AEE, com a demonstração do real sentido da metodologia deste serviço regulamentado pelo Decreto 6.571/2008 e a garantia do direito do público-alvo da Educação Especial em ter acesso ao serviço, aprender e ter autonomia. observou-se resultados positivos tais como: 1. Sistematização do fazer das docentes nas Salas de Recursos Multifuncionais; 2. Facilidade no processo de avaliação final do aluno com a parceria do Professor (a) da Sala Regular e Cuidador (a); 3. Informações mais fidedignas quanto a realidade do aluno (a) público alvo da

Educação Especial; 4. Valorização das docentes quanto as suas atribuições no AEE por parte de outros educadores (as) nas unidades e 5. Efetivação no processo da Política de Educação Especial/Inclusiva quanto aos três eixos da referida Política: Marcos legais e filosóficos; Financiamento e Orientação Pedagógica que garantam a inclusão escolar do referido público.

Eis alguns registros que revelam o reconhecimento e valorização do Caderno de Acompanhamento até então descrito:

Registro 01:

“**Elza Fernandes** Iara, eu acredito sempre que Onde há compromisso e responsabilidade, há sistematização e o resultado positivo é esse que está em suas mãos. Agradeço também a vc e os demais da Educação Inclusiva da SEDUC que nos acompanham e orientam na jornada diária. **Parabéns** a secretária Iolanda que apóia com excelência essa equipe da Inclusão do Município. **Parabéns** também a todas as professoras do AEE que honram seus compromissos com muito amor e dedicação. Avante meninas... e que venham mais anos. Amei!!!”

Registro 02:

“Salette Anderle Psicopedagoga Parabéns este material será publicado para que se possa ler”

Registro 03:

“Iolanda Barbosa Muito orgulho do trabalho da equipe de Educação Especial da Seduc Campina! Iara Moraes Gomes vc é nossa timoneira!”

Registro:

“Fabíola Gaudêncio Este instrumento veio formalizar e consolidar o nosso compromisso diário com os alunos público alvo da Educação Especial/Inclusiva. É gratificante ter o seu apoio e reconhecimento, sobretudo, respaldado na confiança mútua. Parabéns pelo seu empenho Iara Moraes Gomes, você nos inspira e nos motiva a sermos e fazermos o nosso melhor!”

4. CONCLUSÕES

A experiência tem demonstrado que avaliava-se e acompanhava igualmente todos os alunos (as) sem considerar suas necessidades específicas; O Diário de Classe quando comparado ao Caderno de Acompanhamento do Programa Salas de Recursos Multifuncionais atende bem mais a realidade do aluno “normal” e não dos com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento e Altas

Habilidades/Superdotação. Realidade esta que contribui para uma representação negativa da funcionalidade do referido Programa e serviço ofertado.

Mediante observações, o Caderno de Acompanhamento do Programa Salas de Recursos Multifuncionais, composto de itens que ajudarão o professor (a) do AEE a melhor identificar o perfil do aluno com deficiência, tendo elementos suficientes para acompanhar e avaliar seu desempenho nos aspectos afetivo, social, aprendizagem, família, psicológico e outros.

Concluindo, muitas serão as contribuições a serem verificadas no decorrer dos registros, com destaque no avanço ou não do aluno com mais propriedade sobre o que observou-se.

Ampliando esta reflexão, a experiência com professores (as) da sala regular e de recursos multifuncionais têm nos mostrado que o acompanhamento e a avaliação neste processo de parcerias e junto as instituições especializadas são fundamentais para os planejamentos inclusivos nas horas departamentais e nas diretrizes referentes ao sistema de anos, Resolução N.º 002/2015 do Sistema Municipal de Ensino/CG.

REFERÊNCIAS:

Brasil. Ministério da Educação. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica** / Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, 2001.

79 p.

Educação inclusiva: v. 1: a fundamentação filosófica / coordenação geral SEESP/MEC; Organização Maria Salete Fábio Aranha. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2004.

28 p.

MEC/SEESP. **Marcos Político – Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2010.

MEC, SEESP. Brasília. **Resolução do CNE/CBE n.04/2009**